



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 795/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde.	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.02.05.10.302.0010	Saúde para Todos	
02.02.05.10.302.0010.1.122	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A	
02.02.05.10.302.0010.1.122.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Fonte de Recurso	004.012 – Convênios da União - Saúde	
	TOTAL GERAL:	170.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias da União para aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, através da proposta 11478439000117002, Código da Emenda: 24200007 da Portaria: 3.474, de 18/12/2017, do Ministério da Saúde que trata da "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Estabelecimentos de Saúde".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 28/05/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 26/05/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Rafael Rodrigues de Castro
Enc. de Sel. de Elab. e Cont. de
Correspondências
Por. nº 019/2018- GAB/PMCNR